

REGULAMENTO DO PRÉMIO FERRY BORGES EDIÇÃO DE 2010

A. OBJECTIVOS

Os objectivos do "Prémio Ferry Borges", instituído pela Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas (APEE), com a colaboração do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e da Ordem dos Engenheiros, são os seguintes:

- a) Perpetuar a memória da acção do engenheiro investigador Júlio Ferry Borges em prol da engenharia de estruturas portuguesa;
- b) Promover o reconhecimento público da qualidade da engenharia de estruturas portuguesa;
- c) Incentivar o esforço da continuada superação dessa qualidade, contribuindo assim para a divulgação e aceitação da engenharia de estruturas portuguesa no país e no estrangeiro.

B. PRÉMIO

1. O "Prémio Ferry Borges" é atribuído a trabalhos de divulgação dos conhecimentos no domínio da engenharia de estruturas, desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas.
2. A atribuição do "Prémio Ferry Borges" é feita bianualmente por um júri, de entre um conjunto de trabalhos concorrentes.
3. O "Prémio Ferry Borges" é atribuído em duas modalidades:
 - a) Melhor trabalho publicado em língua portuguesa, inglesa, francesa ou castelhana;
 - b) Melhor trabalho publicado na Revista Portuguesa de Engenharia de Estruturas.
4. Em cada modalidade, o "Prémio Ferry Borges" consta de:
 - a) Um diploma a ser entregue em cerimónia pública aos autores dos trabalhos premiados;
 - b) Uma quantia pecuniária no valor de € 4 000 (quatro mil euros) a ser entregue aos autores do trabalho premiado na modalidade a) do ponto 3.
 - c) Uma quantia pecuniária no valor de € 2 000 (dois mil euros) a ser entregue aos autores do trabalho premiado na modalidade b) do ponto 3.
5. Um trabalho premiado na alínea a) do ponto 3 não poderá ser considerado para efeitos da alínea b) do referido ponto.

C. JÚRI

1. O júri do "Prémio Ferry Borges" é constituído por:
 - a) um Presidente designado conjuntamente pela Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e pela Ordem dos Engenheiros;
 - b) cinco vogais, engenheiros civis especialistas em estruturas, designados pelas seguintes entidades:
 - Laboratório Nacional de Engenharia de Civil;
 - Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros;
 - Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico;
 - Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
 - Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas.
2. O Presidente tem voto de qualidade.
3. Não poderão ser candidatos trabalhos em que o autor ou algum dos autores seja membro do júri.

D. TRABALHOS CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao "Prémio Ferry Borges" trabalhos que, conjuntamente:

- a) se enquadrem no domínio da engenharia de estruturas;
- b) tenham sido desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas;
- c) tenham sido publicados em 2008 e 2009;
- d) o autor ou um dos autores, pelo menos, seja nacional de um País de Língua Oficial Portuguesa.

E. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. O processo de atribuição do "Prémio Ferry Borges" é o seguinte:
 - a) os interessados apresentam as suas candidaturas até ao dia limite do prazo fixado no anúncio do Prémio;
 - b) de entre as candidaturas, o júri nomeia um conjunto de até cinco trabalhos em cada uma das modalidades;
 - c) do conjunto de trabalhos nomeados em cada modalidade, o júri designa o trabalho premiado;
 - d) aos restantes trabalhos nomeados será atribuída uma menção honrosa
- § único - Os trabalhos candidatos à modalidade referida na alínea b) do ponto 3 da secção B deste Regulamento estão dispensados da apresentação da candidatura, sendo considerados seleccionados se não recusarem expressamente essa selecção.
2. As reuniões do júri são restritas aos membros que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada acta.
 3. Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos membros presentes.
 4. Todas as votações são feitas por voto secreto sempre que algum membro do júri o requeira.
 5. Das decisões do júri não há recurso.
 6. A entrega do Prémio terá lugar em Cerimónia pública a organizar para o efeito.

F. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1. As candidaturas ao "Prémio Ferry Borges" deverão ser formalizadas por via electrónica para o endereço apee@lnec.pt. Serão constituídas pelos trabalhos, tal qual foram publicados, enviados no formato pdf.
2. No caso de trabalhos integrados em publicações onde se incluam outros trabalhos, os candidatos deverão enviar também um *fac-simile* da capa e do índice da publicação. No caso de trabalhos publicados apenas *on line* deverá ser indicado a respectiva hiperligação.
3. Os trabalhos concorrentes terão um máximo de vinte e cinco páginas.
4. A todas as candidaturas será enviada uma mensagem electrónica, acusando a recepção da candidatura e constituindo prova da sua submissão.

G. RESPONSABILIDADES

1. É da exclusiva responsabilidade da Direcção da APEE, como entidade organizadora, a resolução de eventuais dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento, bem como a homologação das decisões do júri.
2. A Direcção da APEE não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento.
3. Pelo acto de se candidatarem, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento.

H. PATROCÍNIO

A atribuição do "Prémio Ferry Borges" pode ser patrocinada por entidades financiadoras, mediante condições a acordar entre essas entidades e a Direcção da APEE.

As acções de divulgação do Patrocínio ao Prémio por parte das entidades patrocinadoras serão previamente acordadas entre essas entidades e a Direcção da APEE.